



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000

Tel: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 498 DE 05 DE ABRIL DE 2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em eventos esportivos e culturais e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, a conceder premiação em dinheiro aos times de futebol amador, duplas amadores ou atletas individuais amadores vencedores das seguintes competições promovidas e/ou apoiadas pelo Município:

I – CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR:

1º lugar	R\$2.000,00
2º lugar	R\$1.000,00
3º lugar	R\$400,00

II – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR PRINCIPAL:

1º lugar	R\$2.500,00
2º lugar	R\$1.200,00
3º lugar	R\$400,00

III – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DESÃO PEDRO DAS TABOCAS:

1º lugar	R\$1.500,00
2º lugar	R\$800,00
3º lugar	R\$400,00

IV – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE ARAME LISO:

1º lugar	R\$1.000,00
2º lugar	R\$500,00
3º lugar	R\$150,00

V – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE RIACHO DO BURITI:



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000

Tel: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br



1º lugar	R\$1.000,00
2º lugar	R\$500,00
3º lugar	R\$150,00

VI – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE VETERANOS:

1º lugar	R\$600,00
2º lugar	R\$300,00
3º lugar	R\$150,00

VII – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE PALMEIRINHA:

1º lugar	R\$1.000,00
2º lugar	R\$500,00
3º lugar	R\$150,00

VIII – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL AMADOR MASCULINO:

1º lugar	R\$800,00
2º lugar	R\$400,00
3º lugar	R\$200,00

IX – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL AMADOR FEMININO:

1º lugar	R\$600,00
2º lugar.....	R\$400,00
3º lugar.....	R\$200,00

X – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL AMADOR SUB 17:

1º lugar	R\$300,00
2º lugar.....	R\$200,00
3º lugar	R\$100,00

XI – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CORCUNDO:

1º lugar.....	R\$1.400,00
2º lugar.....	R\$700,00
3º lugar	R\$250,00



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000

Tel: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br



XII – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL EM LOCALIDADES DIVERSAS DA ZONA RURAL:

1º lugar R\$600,00

2º lugar R\$300,00

3º lugar R\$150,00

XIII – TORNEIO DE FÉRIAS DE PETECA:

1º lugar R\$150,00

2º lugar R\$100,00

3º lugar R\$50,00

XIV – TORNEIO DE FÉRIAS DE VÔLEI DE PRAIA:

1º lugar R\$150,00

2º lugar R\$100,00

3º lugar R\$50,00

XV – TORNEIO DE FÉRIAS DE FUTEBOL DE AREIA:

1º lugar R\$150,00

2º lugar R\$100,00

3º lugar R\$50,00

XVI – TORNEIO DE FÉRIAS DE CORRIDA DE BARCOS:

1º lugar R\$150,00

2º lugar R\$100,00

3º lugar R\$50,00

XVII – TORNEIO DE FÉRIAS DE MARATONAS:

1º lugar R\$150,00

2º lugar R\$100,00

3º lugar R\$50,00

XVIII – TORNEIO DE FÉRIAS DE TRUÇO:



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000

Tel: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br



1º lugar	R\$150,00
2º lugar	R\$100,00
3º lugar	R\$50,00
XIX – TORNEIO DE FÉRIAS DE CICLISMO (MOUNTAIN BIKE):	
1º lugar	R\$150,00
2º lugar	R\$100,00
3º lugar	R\$50,00
XX – MOTOCICLISMO “VELO TERRA”:	
1º lugar	R\$300,00
2º lugar	R\$150,00
3º lugar	R\$50,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, sendo que no exercício atual a dotação orçamentária está codificada sob o número 02.10.01.27.812.0018.2117 – Manutenção e Incentivo ao Esporte e Lazer – 33903100 – Premiações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 05 de abril de 2016, 24º ano de Emancipação Política e Administrativa.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 05/04/2016
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass.: [Assinatura]